

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 11 (onze) postos de trabalho de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar - carreira especial médica do Mapa de Pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES AC) da Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P. (ARSA, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 11 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 11 (onze) postos de trabalho para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica, previsto no Mapa de Pessoal para 2023 **do ACES AC**.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e pela Portaria n.º 190/2017, de 09 de junho, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua redação atual.

3. Locais de Trabalho: As funções serão exercidas nas instalações afetas ao Agrupamento de Centros de Saúde (ACES AC), nomeadamente, nas seguintes unidades funcionais:

- SAP de Vendas Novas do ACES AC – 3 postos de trabalho;
- SUB de Estremoz do ACES AC – 5 postos de trabalho;
- SUB de Montemor-o-Novo do ACES AC – 3 postos de trabalho.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 11 (onze) postos de trabalho do Mapa de Pessoal do **ACES AC da ARSA, I.P.**, para 2023 na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica, aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266 -D/2012, de 31 de dezembro.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Caracterização sumária das funções:

- a) Prestar cuidados de saúde mediante a prática de atos médicos do âmbito da sua especialidade, sob a sua responsabilidade direta ou sob responsabilidade da equipa na qual o médico esteja integrado;
- b) Recolher, registar, e efetuar tratamento e análise da informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde, designadamente os referentes à vigilância de fenómenos de saúde e de doença;
- c) Participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço;
- d) Participar em programas e projetos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialização ou em área conexas;

- e) Colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde;
- f) Participar em júris de concurso ou noutras atividades de avaliação dentro da sua área de especialização ou competência.

8. Modalidade de horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9. Habilitações literárias exigidas: Grau de complexidade funcional 3, sendo exigida a titularidade do grau de especialista na área de medicina geral e familiar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto.

10. Posição remuneratória: A posição remuneratória de referência será a 1.ª posição da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, a que corresponde o nível remuneratório 45 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP, em conjugação com o artigo 11º e 14º, da Portaria nº 207/2011, de 24 de maio:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em medicina geral e familiar;
- g) Cédula profissional, emitida pela Ordem dos Médicos com o averbamento do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar.

11.3. Possuir as habilitações literárias e profissionais, constantes do ponto 9. do presente aviso.

11.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional e profissional por formação ou experiência profissionais, nos termos do número 2.º do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da ARSA, I.P. (<http://www.arsalentejo.min-saude.pt>);

12.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário eletrónico, que pode ser acedido através do sítio da internet e da ARSA, I. P. em: <http://www.arsalentejo.min-saude.pt/plataformarh>, até à 23.59h do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

12.3. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia legível dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo Vitae detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar

12.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.5. Nos termos do disposto no n.º 8.º do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de Seleção: Ao procedimento concursal são aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

14.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

14.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

14.3. A publicitação do resultado obtido na avaliação curricular, é efetuada através de lista, afixada em local visível e público nas instalações da ARSA, I.P., sito no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora e na sua página eletrónica.

14.4. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. O candidato excluído será notificado por uma das formas previstas no número 2.º

do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos números 7.º e 8.º do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

14.5. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas ao candidato, sempre que solicitadas.

14.6. A classificação final do candidato, com a menção de aprovado ou não aprovado, em resultado da classificação obtida, é publicada na página eletrónica da ARSA, I.P., após aplicação do método de seleção.

14.7. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri:

Presidente: Mohammad Al Vatar Barazi, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar do ACES Alentejo Central, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.;

Primeiro Vogal Efetivo: Rui Miguel Matos Fonseca, Assistente de Medicina Geral e Familiar do ACES Alentejo Central, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Marta Isabel Chicau Rasquinho Gardon Augusto, Assistente de Medicina Geral e Familiar do ACES Alentejo Central, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.;

Primeiro Vogal Suplente: Jorge Manuel de Almeida Ferreira Marques de Queirós, Clínico Geral do ACES Alentejo Central, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.;

Segundo Vogal Suplente: Amparo De Los Angeles Bueno Casillas, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do ACES Alentejo Central, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.

16. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações, da ARSA I.P., sito no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora, e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do número 6.º do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

17. Nos termos do disposto no número 4.º do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da ARSA, I.P.

Évora, 05 de julho de 2023 - A Vogal do Conselho Diretivo, Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

DISPENSA, nos termos do número 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.



Margarida da Silveira
Vogal do Conselho Diretivo da
ARS Alentejo, IP